instituto dos registos e do notariado S.A.I.D

DESPACHO

Considerando,

- A informatização dos serviços de registo e a desburocratização e simplificação dos procedimentos registrais, que permitiram, entre outros benefícios para os cidadãos e empresas, a eliminação da competência territorial, tiveram como consequência a redistribuição dos actos praticados pelas conservatórias em todo território nacional.

- As sucessivas alterações ao Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, que aprovou o Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, Regulamento, designadamente pelos Decretos-Lei n.ºs 324/2007, de 28 de Setembro e 116/2008, de 4 de Julho, 7.º, 8.º e 9.º, que atribuíram ao presidente do Instituto dos Registos e do Notariado a possibilidade de, por despacho, atribuir competência para a prática de actos de registo predial, comercial ou de automóveis, a qualquer conservatória de registos, permitindo, desta forma, uma gestão racional do volume de serviço de cada conservatória com competência para a feitura dos respectivos registos, atentas as especificidades de cada uma em cada momento.

- O acesso descentralizado às bases de dados únicas das diversas áreas de registo, que tornou possível criar novos projectos com procedimentos integrados em que as conservatórias, independentemente da sua espécie, fazem registos para os quais, noutras circunstâncias, não teriam competência, como é o caso do Balcão das heranças e divórcios com partilha, e a Empresa na Hora com entradas em espécie.

- Os registos on-line, primeiro de comercial, de veículos e, posteriormente, de predial, que afastaram do balcão das conservatórias uma parte considerável do público, sobretudo os profissionais do direito, ou seja, advogados, notários e solicitadores, que passaram a efectuar os seus pedidos preferencialmente à distância, com a utilização das novas tecnologias ao seu dispor.

Conclui-se que a realidade do trabalho e o movimento em cada serviço de registo mudou radicalmente, tornando-se necessário optimizar os recursos humanos existentes, aproveitando a sua experiência e intensa formação para potenciar sinergias e preparar os serviços para novos projectos de valor acrescido para toda a sociedade.

Por fim, impõe-se a aplicação do memorando de entendimento assinado pelo Governo português com o Fundo Monetário Internacional, Banco central Europeu e Comissão Europeia, onde, com vista a melhorar a eficiência da Administração central e a racionalizar o uso de recursos, se estabelece a redução de unidades administrativas na Administração central.

Pelo que, deve o IRN, I.P proceder à reorganização externa da sua estrutura, designadamente recorrendo à anexação de serviços de registo, à fusão de outros e também à extinção de alguns, cuja existência, atendendo à realidade actual, não se justifica, potenciando assim a eficiência dos serviços de registo e o aumento da qualidade do serviço prestado aos cidadãos, por instrumento legal próprio, nos termos que se seguem e pela ordem assinalada nas alíneas a); b) e c):

a) – Até 31 de Dezembro de 2011;

1. Alcobaça: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (a)
2. Amarante - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)
3. Cantanhede: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (a)
4. Cartaxo - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)
5. Elvas - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)
6. Estarreja : Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (a)
7. Estremoz: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)
8. Mangualde - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

9. -Montemor-o-Novo : Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (a)

10. Moura: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

11. Moscavide – Extinção da CRCIV de Moscavide e integração na extensão do Campus da Justiça da CRCIV de Lisboa (a)

12. Nisa - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (a)

13. Penafiel - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

14. Santa Comba Dão - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

15. Santiago do Cacém- Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (a)

16. Serpa: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

17. Sertã: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. ; (a)

18. Soure: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. ; (a)

19. Tondela - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

20. Trofa - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

21. Valongo - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

22. Coimbra - Extinção do DCC de Coimbra (a)

23. Figueira da Foz - Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

24. Lisboa - Extinção do CN de Protesto de Letras de Lisboa (a)

25. Vila Nova de Gaia -Registo Civil – Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

26. Guimarães: Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

27. Porto - Registo Predial – Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

28. Porto - Registo Comercial – Fundir as 3 secções, numa só secção;

29. Porto - Extinção do CN de Protesto de Letras do Porto (a)

30. Santa Maria da Feira: Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

31. Viseu – Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; (a)

b) – Até 31 de Dezembro de 2012;

1. Abrantes - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

2. Albergaria-a-Velha: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (b)

3. Anadia: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica(b)

4. Angra do Heroísmo - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

5. Arcos de Valdevez - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

6. Baião - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

7. Bombarral: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

8. Esposende: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica (b)

9. Felgueiras - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

10. Fundão: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (b)

11. Horta - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

12. Ílhavo: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica (b)

13. Lamego - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

14. Lourinhã - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

15. Marinha Grande - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

16. Mealhada: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (b)

17. Mirandela: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (b)

18. Moita - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

19. Montemor o Velho: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (b)

20. Odemira: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (b)

21. Oliveira de Azeméis: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. (b)

22. Ourém - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

23. Ovar: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica.; (b)

24. Paredes - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (b)

25. Peniche - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

26. Régua - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; (b)

27. Pombal - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (b)

28. Póvoa do Varzim - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (b)

29. Ponte de Lima - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica (b)

c) – Até 31 de Dezembro de 2013;

1. Famalicão: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica. ; (c)

2. Albufeira: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

3. Olhão: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

4. Portimão: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica, nas novas instalações da Loja do Cidadão; ; (c)

5. Caldas da Rainha: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

6. Alenquer - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

7. Mafra - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

8. Marco de Canavezes - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

Porto:

9. Vila do Conde - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

10. Torres Novas - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

11. - Montijo - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

12. Praia da Vitória - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

13. Ribeira Grande- Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

14. Sesimbra - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

15. Tavira - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

16. Tomar - Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica;(c)

17. Vila Verde: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica;(c)

18. Almada – Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

19. Cascais– Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

20. Coimbra – Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

21. Loures - Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

22. Leiria – Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

23. Braga - Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

24. Sintra - Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

25. Maia - Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

26. Oeiras – Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ;(c)

27. Porto - Registo Civil - Fusão da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conservatórias do Registo Civil dando origem a uma só unidade orgânica; (c)

28. Setúbal:- Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; (c)

29. Silves: Anexação das Conservatórias do Registo civil e do Registo predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)

30. Vila Nova de Gaia– Fusão da 1ª e da 2ª Conservatórias do Registo Predial dando origem a uma só unidade orgânica; ; (c)